

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, TERÇA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 689

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6892025686**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /054-2025/PMBJTO	1
PORTARIA /154-2025/PMBJTO	1
DECISÃO /001-2025/PMBJTO	1
PORTARIA /155-2025/PMBJTO	2
PORTARIA /156-2025/PMBJTO	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA /066-2025/SEMED	2
PORTARIA /016-2025/SEMED	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 054/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 16 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Dia 19 - (quinta-feira) dia de Corpus Christi

Dia 20 - (sexta Feira) em seguida ao dia de corpus Christi

Art. 2º. Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, saúde, coleta de lixo, segurança, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 16 de junho de 2025.

“Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Maternidade a Servidor (a) **Vanessa Miranda Sandes**- Cuidadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

- 120 dias pela Previdência

- 60 dias pela Prefeitura

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à proteção do patrimônio público,

CONSIDERANDO a prática de ato de vandalismo que resultou na destruição de patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de responsabilização administrativa dos infratores, em conformidade com o interesse público e os princípios da reparação do dano e da educação para a cidadania;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os senhores **Suel Cardoso de França**, inscrito no CPF nº ***.***.721-95, e **Cleison Lopes Teixeira**, inscrito no CPF nº ***.***.111-63, cumpram **80 (oitenta) horas de prestação de serviço comunitário**, como forma de reparação ao dano causado ao patrimônio público.

Art. 2º O cumprimento da medida deverá ocorrer com carga horária de **04 (quatro) horas diárias**, iniciando-se no período de **17 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025**, com a suspensão temporária da execução do serviço, que será retomada a partir de **04 de agosto de 2025**, até o integral cumprimento das horas determinadas.

Art. 3º Os serviços a serem prestados terão natureza de interesse público e social, podendo incluir atividades de limpeza, conservação e manutenção de bens públicos, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 17/06/2025 12:22

Art. 4º O não cumprimento injustificado da medida implicará a adoção das providências legais cabíveis, inclusive comunicação ao Ministério Público para as devidas medidas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, aos 16 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SOARES
PREFEITO

PORTARIA Nº. 155/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 17 de junho de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder reembolso de despesas com o deslocamento a Cidade de Palmas, **João Paulo de Sousa Ribeiro**, chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, em reunião com Deputado Cleyton Cardoso, no dia 11 de junho e no dia 12 na Agencia Tocantinense de Obras e Transportes.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) Totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 17 de junho de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder reembolso de despesas com o deslocamento a Cidade de Palmas, Edmilson Rodrigues Soares, Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, em reunião com Deputado Cleyton Cardoso, no dia 11 de junho e no dia 12 na Agencia Tocantinense de Obras e Transportes.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **JOSINEIDE GOIS MENDES**, Supervisora Escolar, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 16 de junho de 2025 e retornar no dia 18 de junho de 2025

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento duas diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – Formação Continuada de Formadores da Educação Infantil, como tema: “Planejamento das Práticas Educativas à luz do Documento Curricular do Tocantins - DCT”

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Rafaela Custódio da Silva Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 003/2025

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº67/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO, 16 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Rafaela Custodio da Silva Lima**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 17 de junho de 2025 e retornar no dia 18 de junho de 2025

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$300,00 (trezentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para o Lançamento do projeto TCE de Olho no Futuro – Aliança pela primeira Infância na cidade de Palmas/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Rafaela Custódio da Silva Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 003/2025

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº66/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO, 13 de junho

719975657399208766279875

